



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERROS ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 635, DE 06 DE JULHO DE 2018.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Ferros aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento do exercício de 2018, para aquisição de equipamento decorrente de repasse de recursos do Fundo Nacional de Saúde, no valor de R\$80.000,00 (oitenta mil reais), a seguinte dotação orçamentária:

Órgão	02 - Prefeitura Municipal
Unidade	10 - Secretaria Municipal de Saúde
Sub Unidade	10 - Fundo Municipal de Saúde
Função	10 - Saúde
Subfunção	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0438 - Investimento Rede Serviços de Saúde
Projeto/Atividade	1095 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
Elemento	4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente
Fonte Recurso	1.53.00 - Transf. Recursos SUS Invest. Rede Serv. Saúde.....R\$ 80.000,00

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento do exercício de 2018, para aquisição de equipamentos com recursos de reprogramação de saldos referentes à Projeto de Fortalecimento de Vigilância em Saúde - PMIVS, no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), a seguinte dotação orçamentária:

Órgão	02 - Prefeitura Municipal
--------------	---------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERROS ESTADO DE MINAS GERAIS

Unidade	10 - Secretaria Municipal de Saúde
Sub Unidade	10 - Fundo Municipal de Saúde
Função	10 - Saúde
Subfunção	304 - Vigilância Sanitária
Programa	0438 - Investimento Rede Serviços de Saúde
Projeto/Atividade	1508 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
Elemento	4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
Fonte Recurso	1.55.00 – Transf. Recursos do Fundo Estadual de Saúde.....RS 38.000,00

Art. 3º Como recurso à abertura do crédito especial autorizado nos Art. 1º e Art. 2º, anular-se-ão a seguinte dotação do orçamento de 2018:

Órgão	02 - Prefeitura Municipal
Unidade	10 - Secretaria Municipal de Saúde
Sub Unidade	10 - Fundo Municipal de Saúde
Função	10 - Saúde
Subfunção	301 - Atenção Básica
Programa	0438 - Investimento Rede de Serviços de Saúde
Projeto/Atividade	1485 - Construção e Ampliação de Imóveis do Serviço de Saúde
Elemento	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Fonte Recurso	1.53.00 - Transf. Recursos SUS Invest. Rede Serv. Saúde.....RS 118.000,00

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações autorizadas nos Art. 1º e Art. 2º, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º - Fica o executivo autorizado a incluir os presentes projetos/atividades no Plano Plurianual 2018/2021.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ferros, 06 de julho de 2018.


Raimundo Menezes de Carvalho Filho
Prefeito Municipal